



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO Nº 02/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO DE BRAGA/RS NO TURNO DA TARDE.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal e Regimento Interno.

Considerando o Decreto Municipal nº 030/2024 alterando o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no turno da tarde, qual seja, das 13h às 17h;

Considerando a consulta realizada dentre os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, que resultou na aprovação unânime pela alteração do horário na parte da tarde, cujo expediente será das 13h às 16h 30 min;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente, **no turno da tarde**, da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, cujo funcionamento será das 13h às 16h 30min.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM 06 DE MAIO DE 2024.

ADIMIR WERNER SCHMITT
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.